



PROCESSO N.º 568/2009

PROTOCOLO N.º 7.545.962-9

PARECER CEE/CEB N.º 342/09

APROVADO EM 01/09/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2292/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Centro de Tecnologia e Educação Profissional de Maringá, do Município de Maringá, que por seu Diretor Regional, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

2 – Da Instituição de Ensino

- O SENAI – Centro de Tecnologia e Educação Profissional de Maringá, situado à Rua José Correia de Aguiar, 361, no município de Maringá, é mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/PR nº 228/09, de 29/06/2009.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Vestuário
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
- Carga Horária: 1200 horas
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 35 vagas para cada turma
- Regime de Funcionamento:



PROCESSO N.º 568/2009

O curso será ofertado da seguinte forma:

I. Período integral – o curso será desenvolvido com 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, terá a duração de 01 (um) ano que equivalem a 36 (trinta e seis) semanas.

II. Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de

20 (vinte) horas semanais, terá a duração de 02 (dois) anos que equivalem a 72 (setenta e duas) semanas.

III. Finais de semana – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas na sexta-feira e 08 (oito) horas no sábado, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais, terá a duração de 03 (três) anos que equivalem a 120 (cento e vinte) semanas.

- **Período de Integralização:** O tempo mínimo de integralização do curso é de um ano quando cursado em período integral, de dois anos quando cursado em meio período, e de três anos quando cursado aos finais de semana e tendo como tempo máximo de integralização do curso cinco anos.

- **Modalidade de oferta:** presencial sendo desenvolvido de forma concomitante e/ou subsequente

- **Requisitos de Acesso:** estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.

4. Justificativa

Os países industrializados têm investido em desenvolvimento tecnológico, estrutura organizacional e na cadeia produtiva. O paradigma da especialização flexível promoveu o parcelamento da produção, gerando relações entre as empresas em redes horizontais e ou cadeias verticais, o que oportunizou, em alguns casos, o ressurgimento das pequenas e médias empresas, como o da Terceira Itália.

O processo produtivo da indústria têxtil-vestuário é composto por etapas inter-relacionadas, sendo:

- **Fiação:** é a produção de fios, naturais, artificiais ou sintéticos. A primeira fase da cadeia têxtil-vestuário diz respeito às fibras e/ou filamentos;

- **Tecelagem:** os tecidos resultam de processos técnicos distintos, que são a tecelagem de tecidos planos, a malharia e a tecnologia de não-tecidos.

- **Acabamentos:** etapa que consiste em uma gama de operações que conferem ao produto conforto, durabilidade e propriedades específicas;

- **Confecção:** a última etapa do processo produtivo, engloba desenho, confecção de moldes, gradeamento, encaixe e costura.

(...)

No Brasil, o setor produziu 3.398 mil toneladas no ano de 2001, sendo 1.590 mil toneladas do segmento têxtil e 1.295 mil, o de confecção, estando na 35ª posição dos maiores exportadores mundiais, e ocupando



PROCESSO N.º 568/2009

a 31ª posição dos maiores países importadores de produtos têxteis-vestuários. O Brasil está entre os principais produtores da indústria têxtil-vestuário, com destaque em tecidos de malha, sendo o segundo maior produtor mundial, ficando atrás apenas dos Estados Unidos; o sexto maior produtor de fios e filamentos; o sétimo em tecidos e o quinto em confecção.

Em termos de emprego, a indústria têxtil-vestuário brasileira, no ano de 2001, totalizou 12 mil postos de trabalho, sendo 332 mil no segmento têxtil e 1.192 mil no de confecções. O setor de confecção possui o maior número de estabelecimentos, cerca de 40.000 em média, apresentando uma curva de crescimento no número de estabelecimentos mais acentuada do que o setor têxtil, isto, devido à facilidade de criar novas indústrias de confecções do que indústrias têxteis, principalmente porque “a tecnologia, o capital e o conhecimento são fatores relevantes para cada situação e possuem pesos distintos”.

Um grande agravante do setor de confecção é a falta de mão-de-obra qualificada e especializada, principalmente em relação às ocupações de modelista e estilista, faltando, também, costureiras, retistas e cortadeiras. (...)

O Paraná possui indústrias do setor de vestuário, distribuídas em sete grandes pólos confeccionistas, entenda-se, os Arranjos Produtivos Locais de confecção no Estado do Paraná. O Paraná é um dos principais pólos produtores de vestuário hoje no Brasil, aparecendo em quarto lugar no *ranking* nacional de participação do PIB Têxtil e de Confecção, com uma movimentação financeira estimada em US\$ 2,6 bilhões, o equivalente a 8,17% do total nacional (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DA CONFECÇÃO, 2008).

Pelo exposto, o SENAI – Centro de Tecnologia e Educação Profissional de Maringá pretende formar técnicos em Vestuário para o atendimento à carência do setor produtivo, salientando que, Maringá consiste em um dos pólos do vestuário no Estado do Paraná. (fls. 17 a 19)

5. Objetivos

Objetivo Geral

- capacitar profissionais propiciando formação técnica e tecnológica para uma inserção competente e construtiva junto ao setor industrial e à sociedade no desenvolvimento de atividades relacionadas ao vestuário.

Objetivos específicos

- Formar o Técnico em Vestuário que tenha conhecimento nos processos de gestão do sistema produtivo, possibilitando-o atuar no gerenciamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da indústria têxtil e do vestuário.

- Criar e desenvolver produtos relativos à indústria têxtil e do vestuário, compreendendo a pesquisa de moda e matéria-prima, desenvolvimento de projetos e elaboração de fichas técnicas.

- Realizar modelagem e prototipia das coleções, aplicando técnicas de ampliação e redução de modelagem, controle de insumos e da qualidade dos produtos, acompanhando todo o processo desde a prototipia à produção industrial.



PROCESSO N.º 568/2009

- Fornecer aos participantes o conhecimento teórico e prático das diversas atividades do setor de confecção, permitindo que o futuro profissional descubra o seu verdadeiro potencial e inicie um processo de desenvolvimento na busca da sua realização profissional. (fls. 21).

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do Curso Técnico em Vestuário de Nível Médio é o profissional que supervisiona o processo de confecção do produto conforme padrões de qualidade. Acompanha equipes de trabalho que atuam na produção. Define a sequência de montagem do produto, considerando as diversas formas de execução e as características da matéria-prima especificada. Opera máquinas de costura industrial e equipamentos utilizados na indústria de confecção do vestuário. Avalia a viabilidade de produção do produto do vestuário. (fls 25).

7. Organização Curricular

O curso está estruturado por três módulos organizados por disciplinas.



PROCESSO N.º 568/2009

Matriz Curricular
Técnico em Vestuário

				
MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ				
Município: Maringá - PR NRE: Maringá - PR				
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Vestuário de Nível Médio				
Ano de Implantação - 2009				
Diurno e/ou Noturno				
DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
História da Moda, Arte e Cultura	40			40
Desenho de Estilo		40		40
Desenho Planificado	40			40
Planejamento de Risco e Corte		40		40
Modelagem Industrial	120	120	80	320
Tecnologia Têxtil	40	40		80
Tecnologia da Confeção	80	40	40	160
Estudos de Tempos e Métodos			40	40
Administração de Recursos Humanos	40	40		80
Informática Aplicada		40		40
Tecnologia de Máquinas de Costura	40			40
Gestão da Qualidade		40		40
Planejamento e Controle da Produção			100	100
Princípios Gerenciais			80	80
Custos e formação de preço			60	60
Total de Horas	400	400	400	1200



PROCESSO N.º 568/2009

8. Certificação

O aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Vestuário. (fls. 81)

9. Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios, quando exigido no respectivo plano de curso.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

O termo do convênio está anexados às folhas 41 a 44.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Poderá haver, mediante avaliação, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridos:

- I – no ensino médio;
- II – em qualificações profissionais, etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- III – em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- IV – em processos formais de certificação;
- V – no exterior.

No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar e constarão na pasta individual do aluno. (fls. 40)

11. Critérios de Avaliação

(...)

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

- a) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70 (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas;

(...) (fls. 37 e 38)



PROCESSO N.º 568/2009

12. Plano de Avaliação do Curso

Ao implantar o presente Curso Técnico, o SENAI – Departamento Regional do Paraná e a respectiva Unidade, estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a Instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Operações, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso. (fls. 45 e 46)

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Reni Cerqueira Peres	Tecnologia em Produção do Vestuário	Coordenação do Curso
Inês Sarto Soares	Bacharel em Moda Especialização em Moda e Comunicação em Design de Moda	Coordenação do Estágio não Obrigatório Planejamento de Risco e Corte Tecnologia da Confecção
Sandra Aparecida Coronel Calil de Oliveira	Arquitetura e Urbanismo Curso de Estilismo em Confecção Industrial	História da Moda Arte e Cultura Desenho de Estilo Desenho Planificado
Ademir Pereira da Costa	Bacharel em Moda	Modelagem Industrial Estudo de Tempos e Métodos
Luiz Carlos Dias	Engenharia Têxtil Bacharel em Administração Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Tecnologia Têxtil
Rivelino de Jesus Bugica	Bacharel em Administração Especialização MBA – Recursos Humanos	Administração de Recursos Humanos
Mario Leite	Engenharia Metalúrgica Especialização em Análise de Sistemas	Informática Aplicada



PROCESSO N.º 568/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alecsander Pereira Martins	Tecnologia em Automação Industrial	Tecnologia de Máquinas de Costura
Tede Willian Gomes Camacho	Pedagogia/Administração Escolar Especialização em Desenvolvimento de Recursos Humanos e em Gestão Empresarial	Gestão da Qualidade Princípios Gerenciais
Wagner Larry Pires Junior	Bacharel em Administração	Planejamento e Controle de Produção Custos e Formação de Preço

14. Formação Continuada

O Plano de Formação continuada para os docentes que atuam na Instituição está anexado às folhas 145 a 150.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 82 a 88.

16. Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 31 a 34.

17 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 271/2009, do NRE de Maringá integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Marisa Aparecida Guermandi - Pedagoga, Lucianne Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados, Mariangela Tantin Wolf – Licenciada em Letras e como perita Caroline Miya Shimizu Hatori – Engenharia de Produção Ênfase em Confecção Industrial emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (156 a 171)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

A instituição educacional apresenta instalações modernas e equipamentos com tecnologia avançada que em conjunto com a coordenação pedagógica, propiciam condições plenas e em conformidade com a Deliberação 09/06-CEE.



PROCESSO N.º 568/2009

Quanto aos recursos humanos e especialistas, a instituição apresenta como Coordenadora de curso uma Tecnóloga em produção do Vestuário e Coordenadora de Estágio ainda que não obrigatório uma profissional com Bacharelado em Moda e Especialização em Moda e Comunicação em Design de Moda, estes profissionais acompanharão todo o desenvolvimento da proposta pedagógica em conjunto com os docentes que também são profissionais qualificados com formação na área de atuação, favorecendo assim o desenvolvimento pedagógico do curso.

O estabelecimento de ensino conta com uma ampla biblioteca, com um bom acervo para o curso proposto, a sala é climatizada e bem iluminada.

Possui sete laboratórios específicos para este curso, que são eles Modelagem Manual, Costura Básica, Costura Eletrônica, Mecânico de Máquinas de Costura, Informática/CAD/Redes Industriais, Modelagem Informatizada. Laboratórios estes totalmente equipados com tecnologia avançada, mobiliados e com acessórios necessários para a realização das aulas práticas, sendo que os equipamentos estão relacionados no processo de autorização.

As salas de aulas são adequadas, com equipamentos de multimídia, climatização e com boa iluminação.

Assim, a Comissão de Verificação é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico – Produção Industrial – Subsequente ao Ensino Médio do SENAI – Centro de Tecnologia e Educação Profissional de Maringá.

Laudo Técnico da Perita

Eu, Caroline Miya Shimizu Hatori, RG 27.935.260-8 – SSP/SP, Engenheira de Produção e Especialização em Moda, estive no dia catorze de maio do corrente ano, em Verificação Técnica, para **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Vestuário do SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ.**

Durante a verificação, constatei que o Centro de Educação em pauta tem plenas condições, tanto pelas instalações físicas amplas: salas de aula, biblioteca e laboratórios, como o técnico-pedagógico da instituição, conta com acervo bibliográfico rico para o curso solicitado. Os livros estão catalogados e com carimbo da instituição, que ficará à disposição dos alunos, com um bom espaço para leitura e pesquisa; as salas de aulas são informatizadas e climatizadas as quais propiciarão bons ambientes de aprendizagem. O Centro de Educação também possui laboratórios devidamente equipados com tecnologia atual, bem montados e funcionais constituindo-se em instalações adequadas para boas práticas profissionais onde a preocupação é o aprendizado tanto com a teoria quanto ao funcionamento do sistema de mercado no qual o aluno se inserirá conduzindo a uma sólida formação do profissional. A Proposta Pedagógica e o Plano de Curso tem ementas bem articuladas e trabalhada com necessidades reais do mercado de trabalho favorecendo a troca de informações e contextualidade ao ensino pedagógico. Sendo assim, sou de **Parecer favorável** à concessão de Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Vestuário**, do referido Centro de Educação Profissional, no Município de Maringá.



PROCESSO N.º 568/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 332/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1200 horas, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de um, dois ou três anos dependendo do regime de matrícula, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Autorização de Funcionamento do referido curso;
- b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de setembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB